



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2024.-**

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10301- Atenção Básica

10301016 – Rede de Saúde Municipalizada

103010162018- Manutenção de Saúde Pública

339030.00 – 460-8- Material de Consumo - Transf. Convênio Estadual - R\$ 500.000,00

339039.00- 466-6 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Transf. Convênio Estadual - R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Estado de Saúde, Repasse Fundo a Fundo, decorrentes de Emenda Parlamentar Impositiva 2024 (2024.087.60218 – Deputado Estadual Sebastião Santos), para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde pública, sendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado para custeio de ações de Saúde. (Processo nº SES-PRC -2024/01139).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 22 de julho de 2024.

**A M E S A,**

  
**CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO**

Presidente

  
**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**

1º Secretário

  
**MARCO ANTONIO GATO**

2º Secretário